

Metade dos brasileiros pensa em mudar de carreira

Estudos apontam tendências e mostram que tecnologia lidera como área mais promissora para quem busca novos rumos

Um levantamento da DataCamp, revelou que 51% dos brasileiros estão considerando uma transição de carreira, em busca de novas oportunidades profissionais. A pesquisa, feita com 500 participantes em fevereiro de 2025, mostra ainda que 76% enxergam o setor de tecnologia como o caminho mais promissor. Já o estudo conduzido pela Maturi, em parceria com a NOZ Inteligência, em 2024, indica que 70% das mulheres maduras e 65% dos homens acima dos 45 anos estão em processo de mudança profissional, dados que reforçam a amplitude desse movimento em diferentes gerações.

Segundo o consultor de carreira da ESIC Internacional, Alexandre Weiler, a transição de carreira é cada vez menos vista como um movimento de risco e mais como um caminho de amadurecimento profissional. “A ideia de permanecer em uma única função por décadas já não faz sentido para a maioria dos brasileiros. Hoje, as pessoas buscam realização, flexibilidade e novas perspectivas, mesmo que isso signifique recomeçar em outra área. Além disso, a ascensão da tecnologia como área de interesse não se limita aos jovens, mas atravessa gerações, atraindo desde recém-formados até profissionais com vários anos de experiência”, afirma.

Esse fenômeno, de acordo com o consultor, reflete mudanças profundas no mercado global, como a digitalização acelerada, a automação e a expansão do trabalho remoto, que abriram portas para que profissionais de diferentes setores enxergassem na tecnologia não apenas



Propleimages.com - YuriArcus_CANVA

estabilidade, mas também inovação e crescimento. “A tecnologia se tornou transversal. Mesmo quem não atua diretamente com programação pode migrar para funções relacionadas a dados, marketing digital, gestão de projetos ágeis ou experiência do usuário. O campo é vasto e acessível para quem tem disposição de aprender”, observa Weiler.

Idade x mudança de carreira
Ao comentar os dados da Maturi, que destacam o alto índice de transição entre profissionais maduros, Weiler ressalta que esse grupo já não enxerga o fator idade como barreira. Pelo contrário, a experiência acumulada se torna um ativo valioso em novas funções. “O mercado brasileiro ainda precisa avançar em políticas de diversidade etária, mas os profissionais 50+ já perceberam que mudar de área pode ser uma forma de manter a relevância e até de conquistar posições mais alinhadas ao propósito pessoal. É uma tendência que veio para ficar”, analisa.

Outro ponto relevante é a busca crescente por qualidade de vida e flexibilidade, já que muitas transições não são

motivadas apenas por salários maiores, mas pela possibilidade de conciliar trabalho e vida pessoal. “As gerações mais novas não aceitam abrir mão do equilíbrio, e isso influencia também os profissionais mais experientes, que começam a priorizar jornadas mais sustentáveis. Nesse contexto, mudar de carreira deixa de ser um tabu e passa a ser uma estratégia de bem-estar”, pontua Weiler.

Para quem deseja dar esse passo, Weiler sugere algumas práticas importantes:

- 1) Autoconhecimento:** mais do que um exercício de reflexão, é um processo estruturado de identificar habilidades que podem ser transferidas para outros setores, compreender quais valores pessoais são inegociáveis e definir objetivos de longo prazo. Isso inclui analisar experiências anteriores, mapear pontos fortes e fracos e entender o que realmente gera motivação e satisfação no trabalho.
- 2) Capacitação contínua:** investir em cursos, treinamentos e certificações que estejam alinhados às

tendências de mercado, principalmente em competências digitais, análise de dados, comunicação estratégica e soft skills. Segundo Weiler, o profissional que adota uma postura de “aprendiz constante” ganha vantagem competitiva e se adapta com mais rapidez às novas demandas.

- 3) Rede de contatos:** ampliar conexões de forma genuína, participando de eventos, palestras e comunidades profissionais online ou presenciais. A construção de networking não deve ser apenas transacional, mas baseada em trocas de conhecimento e colaboração. Weiler lembra que muitas oportunidades surgem por meio de indicações e conexões bem cultivadas.
- 4) Mentoria:** buscar orientação com profissionais experientes que possam compartilhar vivências, alertar sobre armadilhas comuns e sugerir caminhos mais assertivos. Mentores funcionam como atalhos, ajudando a acelerar aprendizados e a ganhar confiança em uma nova área. Essa relação também serve para expandir contatos e visibilidade no mercado.
- 5) Planejamento:** estruturar a mudança de forma estratégica, estabelecendo metas claras, prazos realistas e uma análise financeira que permita atravessar o período de transição sem insegurança excessiva. Planejar também significa testar novas áreas por meio de projetos paralelos, freelas ou cursos práticos antes de dar o passo definitivo.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.046/0001-87, com sede e foro na Avenida Alberto Andaló, nº 3.787, 2º Andar, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-000. **NOTIFICADA: QUALIMPEL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.043.567/0001-21, com sede e foro na Rua Aurélio Herrera, nº 95, Bairro Conjunto P. Mutirão, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP 15.200-000. **REF: LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL** Conforme Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C30830902-9**, emitida em 22 de junho de 2023, a Cooperativa Credora concedeu crédito na quantia de **R\$1.336.057,07 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, tendo a NOTIFICADA figurado como emitente da operação. Na oportunidade, a Cédula de Crédito em questão restou garantida pela alienação fiduciária do imóvel **matriculado sob o nº 10.268, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre**. Ocorre que a operação quedou-se inadimplente e, considerando o estado de inadimplimento, a NOTIFICANTE fez jus a execução da garantia fiduciária. Consequentemente, a NOTIFICADA supramencionada, fora devidamente notificada por Edital para purgar a mora em 15 (quinze) dias, contudo permaneceu inerte. Em razão do inadimplimento da NOTIFICADA e das demais partes contratantes, serve a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para identificar a de que restou registrada a **Consolidação da Propriedade** do imóvel supramencionado em nome da NOTIFICANTE, após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/97. Serve ainda o presente documento para notificar a realização dos públicos leilões, conforme datas e local abaixo descritos: **1º Leilão: 23/09/2025, às 09:30h; 2º Leilão: 25/09/2025, às 09:30h. Local dos leilões:** Modalidade online, exclusivamente através do site: www.pestanaleiloes.com.br. Ainda, caso a NOTIFICADA exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido imóvel, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.046/0001-87, com sede e foro na Avenida Alberto Andaló, nº 3.787, 2º Andar, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-000. **NOTIFICADA: RAABE ESCOLHA CERTA PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.907.727/0001-79, com sede e foro na Rua Carlos Klein, nº 289, Complemento Fundos Sala 01, Bairro Socorro, na cidade de São Paulo, CEP 04.766-020. **REF: LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL** Conforme Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C30830902-9**, emitida em 22 de junho de 2023, a Cooperativa Credora concedeu crédito na quantia de **R\$1.336.057,07 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, tendo a NOTIFICADA figurado como avalista da operação. Na oportunidade, a Cédula de Crédito em questão restou garantida pela alienação fiduciária do imóvel **matriculado sob o nº 10.268, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre**. Ocorre que a operação quedou-se inadimplente e, considerando o estado de inadimplimento, a NOTIFICANTE fez jus a execução da garantia fiduciária. Consequentemente, a NOTIFICADA supramencionada, fora devidamente notificada por Edital para purgar a mora em 15 (quinze) dias, contudo permaneceu inerte. Em razão do inadimplimento da NOTIFICADA e das demais partes contratantes, serve a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para identificar a de que restou registrada a **Consolidação da Propriedade** do imóvel supramencionado em nome da NOTIFICANTE, após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/97. Serve ainda o presente documento para notificar a realização dos públicos leilões, conforme datas e local abaixo descritos: **1º Leilão: 23/09/2025, às 09:30h; 2º Leilão: 25/09/2025, às 09:30h. Local dos leilões:** Modalidade online, exclusivamente através do site: www.pestanaleiloes.com.br. Ainda, caso a NOTIFICADA exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido imóvel, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP**

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1103501-10.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro Regional II - São Amaro, Estado de SP, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Iracema Tortola de Brito**, RG 5695273, CPF 90175042853, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, objetivando a quantia de R\$ 3.774,43, referente a taxa de conservação e melhoramentos do Lote 15, da Quadra GF, do Loteamento Santa Cristina - Gleba VI (Comercialmente conhecido como Riviera de Santa Cristina XIII - Setor Marinho). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09/09/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.046/0001-87, com sede e foro na Avenida Alberto Andaló, nº 3.787, 2º Andar, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-000. **NOTIFICADA: FLAVIA COSTA AKAGUI**, brasileira, casada, diretora geral de empresa e organizações, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.589.518-90, residente e domiciliada na Rua David Pimentel, nº 514, Bairro Fazenda Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.657-010. **REF: LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL** Conforme Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C30830902-9**, emitida em 22 de junho de 2023, a Cooperativa Credora concedeu crédito na quantia de **R\$1.336.057,07 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, tendo a NOTIFICADA figurado como avalista da operação. Na oportunidade, a Cédula de Crédito em questão restou garantida pela alienação fiduciária do imóvel **matriculado sob o nº 10.268, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre**. Ocorre que a operação quedou-se inadimplente e, considerando o estado de inadimplimento, a NOTIFICANTE fez jus a execução da garantia fiduciária. Consequentemente, a NOTIFICADA supramencionada, fora devidamente notificada por Edital para purgar a mora em 15 (quinze) dias, contudo permaneceu inerte. Em razão do inadimplimento da NOTIFICADA e das demais partes contratantes, serve a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para identificar a de que restou registrada a **Consolidação da Propriedade** do imóvel supramencionado em nome da NOTIFICANTE, após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/97. Serve ainda o presente documento para notificar a realização dos públicos leilões, conforme datas e local abaixo descritos: **1º Leilão: 23/09/2025, às 09:30h; 2º Leilão: 25/09/2025, às 09:30h. Local dos leilões:** Modalidade online, exclusivamente através do site: www.pestanaleiloes.com.br. Ainda, caso a NOTIFICADA exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido imóvel, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.046/0001-87, com sede e foro na Avenida Alberto Andaló, nº 3.787, 2º Andar, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-000. **NOTIFICADO: WILLIAN BORGES GADELHA**, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.589.752-54, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 1.515, Bairro Residencial Gaivotas I, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.063-000. **REF: LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL** Conforme Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C30830902-9**, emitida em 22 de junho de 2023, a Cooperativa Credora concedeu crédito na quantia de **R\$1.336.057,07 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, tendo o NOTIFICADO figurado como avalista da operação. Na oportunidade, a Cédula de Crédito em questão restou garantida pela alienação fiduciária do imóvel **matriculado sob o nº 10.268, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre**. Ocorre que a operação quedou-se inadimplente e, considerando o estado de inadimplimento, a NOTIFICANTE fez jus a execução da garantia fiduciária. Consequentemente, o NOTIFICADO supramencionado, fora devidamente notificado por Edital para purgar a mora em 15 (quinze) dias, contudo permaneceu inerte. Em razão do inadimplimento da NOTIFICADA e das demais partes contratantes, serve a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para identificar a de que restou registrada a **Consolidação da Propriedade** do imóvel supramencionado em nome da NOTIFICANTE, após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/97. Serve ainda o presente documento para notificar a realização dos públicos leilões, conforme datas e local abaixo descritos: **1º Leilão: 23/09/2025, às 09:30h; 2º Leilão: 25/09/2025, às 09:30h. Local dos leilões:** Modalidade online, exclusivamente através do site: www.pestanaleiloes.com.br. Ainda, caso o NOTIFICADO exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido imóvel, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP**

Kizaru Participação S.A.
CNPJ/MF 57.811.610/0001-92 - NIRE 35300657764
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Aos 25/02/2025, às 11h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Marcelo Humberto Ticiani; Secretário: Rafael José Severino da Silva. **Deliberações Unâнимas:** (a) Neste ato, é aprovado o aumento de capital social da sociedade para R\$ 10.000,00, em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme boletins de subscrição; (b) consequente alteração do Artigo 5 do Estatuto Social; (c) aprovar a renúncia do Sr. Marcelo Humberto Ticiani; CPF nº 341.229.728-33, RG nº 405755429 - SSP conforme Termo de Renúncia no Anexo III desta ata; (c) aprovar a eleição da Sra. Larissa Sedy Fernandez, RG nº 970.022.091-39 SSP-CE, CPF nº 916.533.633-04, conforme Termo de Posse e Desimpedimento no Anexo IV desta ata; e (d) consolidação do Estatuto Social. Nada mais. SP, 25/02/2025. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <https://jornalempresasnegocios.com.br> Juceesp nº 136.697/25-2 em 23/04/2025. Alôzio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1004081-04.2019.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Barueri, Estado de SP, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Maria Olanira Inácio** (representante do Espólio de Benedita Luiza Inácio), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01/09/2025.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL
ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C28830231-8**, emitida por **AZEVEDO MARQUES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.239.529/0001-86, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES
1.1. 1º Leilão: **28 de Outubro de 2025**, a partir das **10:50 horas**. **1.2.** 2º Leilão: **30 de Outubro de 2025**, a partir das **10:50 horas**. **1.3.** Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, Térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.leiloes.com.br). **1.4.** Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepar 660; e-mail kleiloes@leiloes.com.br; site: www.leiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008.

2. OBJETO DO LEILÃO
2.1. Descrição do imóvel: **Matrícula n. 2.087 do Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo** – “Um lote de terreno sem benfeitoria alguma, sob o n. 16 da quadra ‘A’, com frente para a ‘Rua A’ da planta de loteamento, denominado ‘Jardim das Rosas’, situado nesta cidade, lote esse que mede em seu todo 390,00 ms2, ou sejam, 15,00 mts. de largura na frente e no fundo, por 26,00 mts. de comprimento em ambos os lados, da frente ao fundo; confrontando em seu todo com o lote 15 de um lado; com o lote 17 de outro lado; com o lote 33 no fundo; e com a Rua ‘A’, já referida na frente”.

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO
3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 2.087, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter “*ad corpus*” em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. **3.2.** Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 30 de Outubro de 2025, a partir das 10:50 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$732.962,03 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. **3.3.** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas “*propter rem*”, ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES
4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR
5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO
6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **6.1.1.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **6.2.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. **6.3.** Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. **6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: **6.4.1.** Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. **6.4.2.** A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. **6.5.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

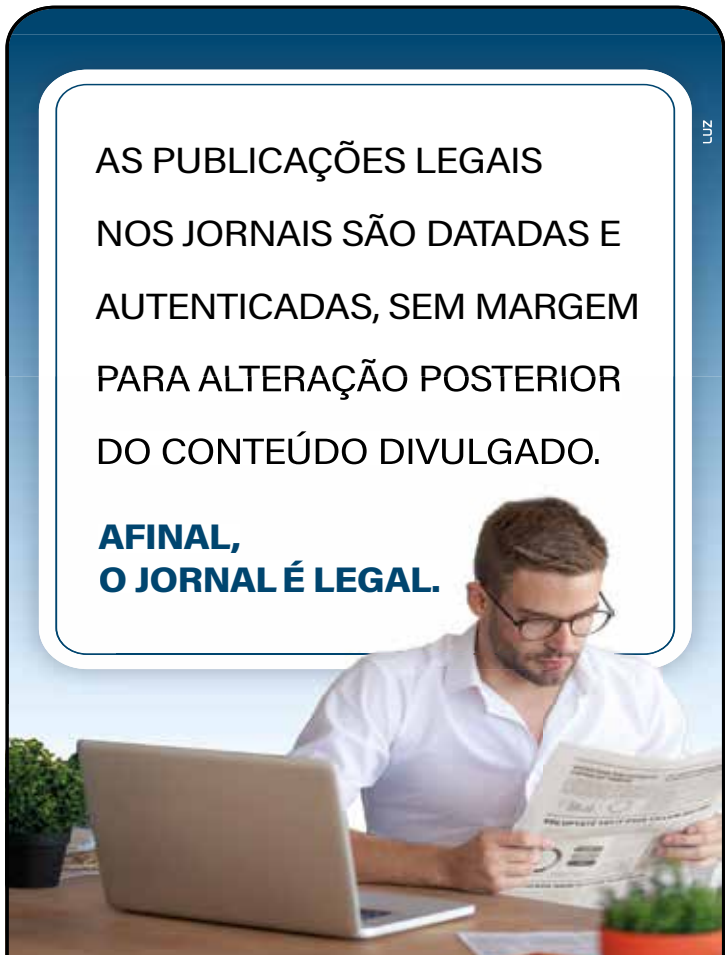
7. DA ATA DO LEILÃO
7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **7.2.** A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. **7.3.** A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. **8.2.** O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “*ad corpus*”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. **8.3.** A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **8.4.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **8.5.** O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. **8.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.
Maringá/PR, 10 de Setembro de 2025.

Oxyeau & Co Tecnologia Cosmética Ltda
CNPJ 42.429.435/0001-04 - NIRE 35.237.357.193
Reunião Extraordinária de Sócios - Convocação para Dissolução
Nos termos da Cláusula 15ª do Contrato Social, ficam os Srs. sócios da Sociedade, convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia 26/09/2025, às 14 horas, no endereço, situado em São Paulo/SP na Avenida Doutor Churci Zaidan, 1550, 2º andar, conjunto 2212/2213, Vila São Francisco, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a dissolução e encerramento da sociedade; (ii) Proceder ao levantamento patrimonial e deliberar sobre a eventual distribuição do acervo líquido entre os sócios; (iii) Autorizar os Diretores, conforme previsto na Cláusula 7ª, § 1º, do Contrato Social, a praticarem todos os atos necessários ao completo encerramento da sociedade junto aos órgãos competentes; e (iv) Deliberar sobre outros assuntos e /ou alteração do contrato social para fins de solucionar as exigências da JUCESP/São Paulo, 12 de Setembro de 2025. Oxyeau & Co. Tecnologia Cosmética Ltda, representada por Cape To Cape - Consulting and Services, LDA.

SJH-Comércio Empreendimentos Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 57.196.727/0001-03 – NIRE 35.215.942.727
Comunicado de Redução do Capital Social
A presente sociedade **SJH-Comércio Empreendimentos Participações Ltda.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Benta Pereira, nº 204, Conjunto 192-A, Santa Terezinha, CEP 02451-000, fundada nos artigos 1.082 a 1.084 da Lei nº 10.406/02, declara a redução de seu capital social conforme deliberado por unanimidade dos sócios na 17ª Alteração do seu Contrato Social datada e realizada no dia 10 de setembro de 2025 e assinada pela totalidade dos sócios. Capital este reduzido de R\$ 5.605.942,00 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.707.056,00, (um milhão, setecentos e sete mil e cinquenta e seis reais) redução, portanto, no valor de R\$ 3.898.886,00, (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais) uma vez que o referido capital se mostra excessivo para a prática de seu objeto social, bem como ante as necessidades da Sociedade. Por meio deste comunicado abre-se o prazo legal para oposição dos credores da empresa. **Sócios:** Fabiane Helvadjian, e Rubens Helvadjian.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/09C2-29C0-396D-A83C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09C2-29C0-396D-A83C



Hash do Documento

8EB085853C73C0A03BD80E8D80443C3222DD69800558D1BC4C27C2A5CCA018F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2025 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/09/2025 20:52 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

